



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

SEI n. 0041614-72.2024.6.26.8000.

DLF n. 011/2024.

Objeto: Conserto de detector de metais.

Empresa: PRIEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento de contratação direta com vistas à contratação em epígrafe, conforme Documento de Formalização da Demanda (5742888), mediante solicitação da Seção de Assistência Técnica - SeATecMV (5764084).

Cabe ressaltar que a baixa complexidade e o valor módico da contratação pretendida ensejam a pertinência do processado no SEI n. 0053388-70.2022.6.26.8000 (5312587 e 5444196), para afastar ao caso dos autos a disputa eletrônica da contratação direta.

Nesse sentido, após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo de preços (5853064), a SeCRP (5930332) com o endosso da COCL (5931016 e 6011404), propõe a adjudicação do objeto, pela empresa PRIEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., pelo valor de R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021. Além disso, ressalta que esta é a primeira contratação do gênero no presente exercício, razão pela qual se afasta o risco de indevido fracionamento de despesa.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/EM/18.714 (5697030) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (5827749 e 6002117), e, ainda, da disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (5853898), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, a título de contratação direta da citada empresa.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5930332).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/10/2024, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6011464** e o código CRC **606F8D95**.

0041614-72.2024.6.26.8000

6011464v4